**MARINHA DO BRASIL**

**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63176.000116/2026-02**

A DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ – MARINHA DO BRASIL, torna público que fará realizar às 10h00 do dia 01 de outubro de 2026, licitação na forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor valor por item, a ser processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021, deste Edital e demais normas legais federais aplicáveis à matéria.
A sessão pública será realizada na Praçá Marcílio Dias, nº1, Itacuruçá, Mangaratiba, RJ nesta cidade, por meio do sistema eletrônico, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O uso do Sistema de Registro de Preços justifica-se por constituir mecanismo adequado e eficiente para contratações frequentes e de demanda variável, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o SRP como um procedimento auxiliar destinado a racionalizar as aquisições públicas.
Ademais, o registro de preços caracteriza-se como procedimento voltado a contratações futuras, permitindo entregas parceladas e atendendo situações em que a demanda não pode ser previamente quantificada com precisão, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como das diretrizes gerais estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, ainda vigente até edição de novo regulamento.

Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços propicia redução de custos, ao evitar a realização de sucessivas licitações para o mesmo objeto; minimiza riscos de desabastecimento; reduz estoques e despesas de armazenamento; e atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade, expressamente previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo pregoeiro oficial da Delegacia da Capitania dos portos em Itacuruçá, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço “http://comprasbr.com.br”, conforme datas e horários a seguir

**PREGÃO ELETRÔNICO MODO DE DISPUTA ABERTO - PROCESSO Nº 63176.000116/2026-02**
**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 21/09/2026 ATÉ AS 10H DO DIA 05/10/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2026 ÀS 10:00 HORAS**
**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br.**

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL MARÍTIMO E GASOLINA DE USO MARÍTIMO.

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a realização de licitação para aquisição permanente e contínua de óleo diesel marítimo e gasolina, destinado ao abastecimento das embarcações operacionais da Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá (DelItacuruçá).
O combustível é essencial para garantir a realização das atividades finalísticas da Autoridade Marítima, incluindo fiscalização do tráfego aquaviário, salvaguarda da vida humana no mar, prevenção da poluição hídrica, atendimento a emergências e outras ações de patrulhamento e inspeção naval.

A necessidade de abastecimento das embarcações é permanente, recorrente e ininterrupta, devido ao caráter institucional das operações marítimas. Portanto, trata-se de item de consumo essencial, demanda contínua, utilização diária ou frequente e impacto direto na disponibilidade operacional das embarcações.

Qualquer interrupção no fornecimento de combustível compromete imediatamente as atividades de fiscalização e resposta, afetando a segurança da navegação na circunscrição.

Assim, justifica-se que a contratação esteja estruturada para atendimento regular e previsível, garantindo abastecimento contínuo e sem interrupções.

**AUSÊNCIA DE BENEFÍCIOS PARA ME/EPP**

A não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006 deve-se a necessidade de fornecimento contínuo, sem risco de interrupção, exigência de robusta capacidade logística e de armazenagem, necessidade de rígido controle de qualidade do combustível, risco operacional elevado, combustível inadequado pode gerar falhas mecânicas e comprometer segurança de navegação e salvaguarda da vida humana.

Portanto, justifica-se tecnicamente a isonomia plena entre os participantes.

A licitação destinada à aquisição permanente e contínua de óleo diesel marítimo e gasolina via Sistema de Registro de Preços nº 90001/2026, utilizando modalidade Menor Valor, julgamento Aberta e sem benefícios para ME/EPP, está plenamente fundamentada.

O modelo escolhido proporciona maior economicidade, continuidade do abastecimento, eficiência administrativa, segurança operacional, transparência e competitividade e cumprimento das missões institucionais da DelItacuruçá.

Assim, a contratação é necessária, adequada e vantajosa para garantir a disponibilidade contínua das embarcações da Capitania dos Portos.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Data: 17/09/2026 14:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Capitão de Corveta (T)
Ordenadora de Despesas

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANOEL EDMO BALMANT PERES
Data: 17/09/2026 08:40:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANOEL EDMO BALMANT PERES
Segundo Sargento
Supervisor do Setor de Obtenção